## LEI Nº 533, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.012 Dá a denominação de "ANTONIO DA SILVA" a rua projetada, localizada no Jardim Bela Vista.

## <u>A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:</u>

- **Art. 1º** Passa a denominar-se "ANTONIO DA SILVA", a rua projetada localizada no Jardim Bela Vista.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
  - Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 24 de Fevereiro de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI Prefeito Municipal